

**MEMORANDO INTERNO – SSN 004/2024**

**Data:** 19 de fevereiro de 2024  
**De:** Silmara Nonato – Coord. Financeira  
**Para:** Francisco Lahóz - Secretário Executivo  
**c/c:** Liliam - Assessora Jurídica

**Assunto: ADITAMENTO CONTRATO 17/2023 JHONATAN TERRADAS DA SILVA**

Prezados,

Tendo em vista a vigência do contrato nº 17/2023 de 27/09/2023 a 27/03/2024.  
Considerando a eficiência na prestação de serviço e atendendo as nossas necessidades.

Considerando a prorrogação do processo seletivo.

Considerando o aumento das demandas e a falta de colaborador.

Solicito o aditamento do contrato em referência, por mais 6 meses a partir do mês de abril.

Estou à disposição para maiores esclarecimentos se necessário.

Atenciosamente

██████████ ██████████ ██████████  
██████████  
**Silmara Nonato**  
**Coordenadora Financeira**  
**CONSORCIO PCJ**

## **MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA ADMINISTRATIVA – ROA 07/24**

**Data:** 21 de fevereiro de 2024

**Assunto:** Prestar serviços temporários (por hora técnica), voltados para o assessoramento organizacional e supervisão de serviços administrativos voltados para compras e contratações, elaboração de planejamento estratégico de contratações, melhoria de processos internos, otimização de procedimentos, controle de prazos e implementação de mudanças necessárias.

**Aditivo do Contrato nº 17/2023**

**Empresa:** JHONATAN TERRADAS DA SILVA (MEI)

**Valor:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

**Custeio:** Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.001-6

---

**SILMARA SANTOS NONATO**  
**Coordenadora Financeira**  
**Consórcio PCJ**

**COLETA DE PREÇOS Nº 22/2023**

**CONTRATO Nº 17/2023**

**ADITIVO 01\_2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ-CONSÓRCIO PCJ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, considerando o que consta do processo administrativo que trata da celebração do Contrato nº 17/2023, firmado com a empresa a **JHONATAN TERRADAS DA SILVA (MEI)**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 35.481.489/0001-45, vem **RATIFICAR** a celebração do Instrumento Aditivo Contratual 01\_2024, para prorrogação do prazo de execução do mesmo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato do Contrato no DOE e, no site da entidade, como de praxe.

Americana, 21 de fevereiro de 2024.

**MARIO CELSO BOTION**  
**PRESIDENTE-CONSÓRCIO PCJ**

**ADITIVO 01 2024**

**COLETA DE PREÇOS (DISPENSA) Nº 22/2023**

**CONTRATO Nº 17/2023**

**CONTRATANTE:**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ –  
CONSÓRCIO PCJ.**

**CONTRATADO:**

**JHONATAN TERRADAS DA SILVA (MEI)**

**OBJETO:**

Aditivo para Prorrogação de Prazo Contratual para a prestação de serviços contínuos de Assessoria Administrativa.

**DIPLOMA LEGAL:**

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**VINCULAÇÃO:**

Coleta de Preços nº 22/2023.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Silmara Santos Nonato

**JUSTIFICATIVA:**

Tendo em vista a vigência do contrato nº 17/2023 de 27/09/2023 a 27/03/2024, com o objetivo de prestação de serviços temporários (por hora técnica), voltados para o assessoramento organizacional e supervisão de serviços administrativos voltados para compras e contratações, elaboração de planejamento estratégico de contratações, melhoria de processos internos, otimização de procedimentos, controle de prazos e implementação de mudanças necessárias. Considerando, a eficiência na prestação de serviço e atendendo as nossas necessidades. Considerando, a prorrogação da realização do processo seletivo e, a postergação no ingresso de nova equipe de colaboradores que serão contratados para atuação no Departamento Administrativo e Financeiro. Considerando, o aumento das demandas e a falta de colaborador, faz-se necessário o aditamento do contrato em referência, por mais 6 (seis) meses, a partir do mês de abril. Essa renovação ocorrerá mediante o acréscimo das mesmas horas previstas no contrato originário a serem executadas pela empresa.

## ADITIVO 01\_2024

### CONTRATO Nº 17/2023

*Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços para apoio e assessoria administrativa e financeira que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ** e a **EMPRESA CONSÓRCIO PCJ** e a empresa **JHONATAN TERRADAS DA SILVA (MEI)**.*

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 165.299.093-115, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. São Jerônimo, nº 3.100, Bairro Morada do Sol, neste ato representado por seu Presidente em exercício Presidente, **MARIO CELSO BOTION**, Prefeito de Limeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JHONATAN TERRADAS DA SILVA (MEI)**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 35.481.489/0001-45, com sede na Rua Indaiá, 567, Jardim Ipiranga, Americana, SP, Cep.: 13.468-500, neste ato representada seu proprietário, **JHONATAN TERRADAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a celebração do presente aditivo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO E DO VALOR DO CONTRATO**

**1.1.** As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento da Cláusula 5.1 do contrato originário, para continuidade dos serviços contratados, em razão de interesse e necessidade do **CONTRATANTE**, ficando o prazo de vencimento inicial, prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a vigor até o dia 27/09/2024.

**1.2.** As partes resolvem ainda, promover o acréscimo do valor originário do contrato, equivalente ao montante adicional de R\$ 27.000,00, pela prestação dos serviços que serão executados durante o prazo de prorrogação contratual, para as 660 (seiscentos e sessenta) horas adicionais, os quais serão pagos proporcionalmente, da mesma forma pactuada originalmente pelas partes e, que deverão incluir todas as despesas da **CONTRATADA**, nos termos exigidos no referido instrumento legal e respectivos anexos (Termo de Referência e Coleta de Preços nº 22/2023).

**1.3.** As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão provenientes da conta **CONTRATANTE**, mantida no Banco do Brasil, Agência 6624-9, conta nº 71002-4, conforme Reserva Orçamentária Administrativa – ROA nº 07/2024 emitida em 21/02/2024, no valor de R\$ 27.000,00.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

**2.1. CONTRATANTE e CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas, no Contrato original nº 17/2023, celebrado em 27/09/2023, as quais permanecem em vigor, firmes e valiosas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA:**

**3.1.** As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**3.2.** Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.

**3.3.** As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL**

**4.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 14 de março de 2024.

**CONTRATANTE:**

**MARIO CELSO BOTION  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PCJ**

**CONTRATADA:**

**JHONATAN TERRADAS DA SILVA**

**Gestora do Contrato e Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Silmara Santos Nonato**  
RG N.º [REDACTED]

\_\_\_\_\_  
**Francisco Carlos Castro Lahóz**  
RG n.º [REDACTED]

*De acordo com os termos do Aditivo Contratual:*

\_\_\_\_\_  
**Dra. Lilian Cristina de M. Guimarães Bozzi - Assessoria Jurídica – OAB/SP nº 173.711**